



**EDITAL DE SELEÇÃO Nº 055/2018 – LAIS/UFRN**

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE APOIO TÉCNICO VOLTADOS À ATUAÇÃO NO ÂMBITO DO  
“PROJETO APLICADO À FORMAÇÃO NO SUS PARA O MAIS MÉDICOS E O MAIS  
ESPECIALIDADES”**

O Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde (LAIS) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de bolsistas de apoio técnico com o objetivo de dar suporte às atividades de pesquisa e de acompanhamento pedagógico, monitoramento e avaliação do “PROJETO APLICADO À FORMAÇÃO NO SUS PARA O MAIS MÉDICOS E O MAIS ESPECIALIDADES”, no âmbito das atividades desenvolvidas pelo LAIS nos termos deste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Coordenação do Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde.
- 1.2. O presente edital se destina a 1 (uma) vaga imediata.
- 1.3. Os candidatos classificados fora do número de vagas comporão um quadro de reserva para fins de convocação posterior, conforme conveniência e oportunidade do LAIS.
- 1.4. O presente Edital tem a validade de 06 (seis) meses, renovável por igual período.
- 1.5. Os casos omissos a este Edital serão avaliados pela Banca Examinadora, designada pela coordenação do LAIS.
- 1.6. A Banca Examinadora será composta por e presidida pelo primeiro Membro:
  - 1.6.1. José Adailton da Silva – Prof. da UFRN e pesquisador do LAIS (Presidente);
  - 1.6.2. Arnaud Anderson Holanda Abreu – Servidor da UFRN (membro);
  - 1.6.3. Mônica Fernandes Alves de Moraes – Servidora da UFRN (membro).

## 2. DAS VAGAS

- 2.1. O candidato convocado desenvolverá atividades de apoio técnico à pesquisa no “Projeto Aplicado à Formação no SUS para o Mais Médicos e o Mais Especialidades”. É desejável que possua boa comunicação, atitude proativa, comprometimento com as demandas, disposição para aprender e desenvolver novas habilidades.
- 2.2. O valor da bolsa é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a serem pagas mensalmente de acordo com o plano de trabalho definido no início das suas atividades.
- 2.3. O candidato deverá ter disponibilidade para o cumprimento de 30 horas semanais, conforme plano de trabalho do projeto, a ser definido no início das atividades.
- 2.4. A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício com a UFRN ou com o Ministério da Saúde, não conferindo direito a férias, à licença maternidade e a outros afastamentos previstos na Consolidação das Leis Trabalhistas;
- 2.5. É vetado o acúmulo de bolsas dentro do mesmo projeto.
- 2.6. O período das atividades será de outubro de 2018 a dezembro de 2019, podendo a bolsa ser renovada ou não, de acordo com os interesses e disponibilidade do LAIS.
- 2.7. A permanência como bolsista está condicionada à manutenção dos requisitos deste Edital.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições estarão abertas durante o período de 12 de setembro a 15 de setembro de 2018, conforme cronograma (Anexo II) e deverão ser efetuadas pelo candidato, através do sítio eletrônico do Laboratório, <http://selecoes.lais.huol.ufrn.br/>, devendo o mesmo submeter os seguintes documentos comprobatórios:
  - 3.1.1. Identidade e CPF;
  - 3.1.2. Diploma de conclusão de Curso de Graduação na área da Saúde;
  - 3.1.3. Certificado ou declaração de conclusão de Especialização em Saúde da Família ou Saúde Pública ou áreas afins e/ou Diploma de Mestrado ou Doutorado na área da Saúde Coletiva ou Saúde Pública ou áreas afins;
- 3.2. Apenas serão consideradas as inscrições que apresentarem toda a documentação exigida, em formato digital “pdf” de até 2MB cada arquivo, dentro do prazo de inscrição, conforme cronograma do Anexo II.
- 3.3. A relação das inscrições homologadas será divulgada no sítio eletrônico do LAIS <http://lais.huol.ufrn.br/>, no dia 17 de setembro de 2018.

#### 4. DOS REQUISITOS E DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

4.1. O candidato deve ser graduado em curso da área da saúde e possuir pós-graduação em Saúde da Família; Saúde Pública ou Áreas afins, sendo necessário que apresente conhecimentos nos seguintes campos:

4.1.1.- Conhecimentos em Sistemas operacionais Windows e/ou Linux.

4.1.2.- Conhecimento em internet, ambiente virtual de aprendizagem, planilhas eletrônicas, documentos de textos, dentre outros relacionados a tecnologia de informação e comunicação.

4.1.3.- Conhecimento básico em ferramentas de escritório (Libreoffice/Openoffice/Office).

4.1.4.- Conhecimento básico em rotinas administrativas.

4.1.5.- Conhecimento básico sobre metodologia de pesquisa na área da saúde.

4.2. As atividades a serem desenvolvidas no âmbito do projeto envolverão, entre outras:

4.2.1 Apoio técnico à supervisão e à pesquisa - o processo de trabalho da Equipe de Matriciamento e de um grupo de até 15 Facilitadores Pedagógicos, avaliando seu desempenho e permanência no curso, frequência de acesso, qualidade da participação nos espaços de diálogo, dos feedbacks das tarefas e construção longitudinal do TCC;

4.2.2 Reunir-se periodicamente com Equipe de Matriciamento e de Facilitadores Pedagógico;

4.2.3 Participar das reuniões semanais presenciais com toda a equipe pedagógica e administrativa do curso na UFRN;

4.2.4 Registrar, monitorar e construir relatórios do desempenho dos alunos nos sistemas pedagógicos pertinentes ao curso para envio à Coordenação Pedagógica, incluindo informações necessárias para consolidação de notas no SIGAA, frequência de alunos, entre outras ações que se façam necessárias;

4.2.5 Enviar mensalmente os dados que são necessários para confecção dos relatórios pertinentes à UNASUS/Plataforma AROUCA;

4.2.6 Gerenciar e monitorar a situação dos alunos do seu grupo em relação à frequência, reprovações, desligamentos e qualquer pendência relacionada aos alunos, bem como comunicá-la oficialmente à Coordenação Pedagógica do curso;

4.2.7 Responder aos alunos e a equipe PEPSUS as diversas demandas em até 24h (dias úteis) na Central de Atendimento ao Aluno e e-mail;

- 4.2.8 Acompanhar e solicitar, quando necessário, para o Suporte de Informática do Ambiente Virtual de Aprendizagem, atualização dos desligamentos de alunos ou de ex-membros da equipe PEPSUS, dentre outras demandas relacionadas a suporte e desenvolvimento tecnológico;
  - 4.2.9 Contribuir para a organização dos eventos de divulgação e do Seminário de Apresentação do TCC;
  - 4.2.10 Participar presencialmente dos Seminários de Apresentação do TCC;
  - 4.2.11 Manter a Coordenação Pedagógica informada sobre todas as questões que podem interferir diretamente no desempenho da equipe PEPSUS e do alunado;
  - 4.2.12 Participar dos processos de matrícula dos alunos PEPSUS conforme calendário estipulado pela coordenação.
5. DO PROCESSO SELETIVO
- 5.1. O processo seletivo se dará em 2 (duas) fases sequenciais, ambas de caráter classificatório e eliminatório:
    - i. Fase 1: Análise do currículo Lattes e dos documentos comprobatórios do candidato;
    - ii. Fase 2: Entrevista.
  - 5.2. O candidato deverá obter nota igual ou superior a 50,0 (cinquenta) em cada uma das fases, sob pena de eliminação da Fase 1.
  - 5.3. A seleção será realizada pela Banca Examinadora em cada uma das etapas.
  - 5.4. O resultado da Fase 1 do processo seletivo, que compõe a análise do currículo Lattes, será publicado no site <http://lais.huol.ufrn.br/> até às 18h do dia 20 de setembro de 2018.
  - 5.5. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado da fase 1 diretamente à Banca Examinadora, no prazo estipulado pelo cronograma (Anexo II).
  - 5.6. O recurso previsto no item 5.5 será julgado pela Banca Examinadora na data prevista pelo cronograma, e divulgado através do sítio eletrônico do Laboratório, supracitado.
  - 5.7. O resultado final da fase 1 será publicado no site <http://lais.huol.ufrn.br/> até às 18h do dia 24 de setembro de 2018.
  - 5.8. Nos conformes do cronograma (Anexo II), será divulgada lista na qual constarão o local e a data de realização da entrevista.

- 5.9. A Fase 2, Entrevista, será aplicada apenas aos 10 candidatos melhor classificados na Fase 1.
- 5.10. Critérios de desempate da Fase 1:
- 5.10.1.
- 5.11. Contra o resultado da fase 2, entrevista, caberá recurso direcionado à Banca Examinadora, que deverá ser interposto no prazo estipulado no cronograma (Anexo II).
- 5.12. O recurso previsto no item 5.11 será julgado pela Comissão Examinadora, no prazo previsto no cronograma supramencionado. Esse recurso será julgado na data prevista no referido cronograma, através do sítio eletrônico do Laboratório, <http://lais.huol.ufrn.br/> (Anexo II).
- 5.13. Critérios de Avaliação
- 5.13.1. Análise do Currículo Lattes (nota de 0 a 100);
- 5.13.1.1. A pontuação na análise curricular se dará conforme a distribuição definida no quadro do anexo I desse edital.
- 5.13.2. Entrevista (nota de 0 a 100).
- 5.13.2.1. A entrevista analisará o conhecimento do candidato sobre a proposta metodológica do PEPUS e sua capacidade de argumentar a resolução de problemas comuns na Educação a Distância e neste tipo de Programa de Educação Permanente, conforme bibliografia disponibilizada para o candidato no ato da homologação da inscrição.
- 5.14. O não comparecimento do candidato nos locais e horários informados, durante a fase 2, será considerada como desistência do mesmo ao processo seletivo.
6. DO RESULTADO FINAL
- 6.1. Os candidatos serão classificados de acordo com a média simples das notas alcançadas nas fases deste processo seletivo, sendo considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota maior ou igual a 5,0 (cinco).
- 6.2. Em caso de empate, dar-se-á prioridade ao aluno, de acordo com a seguinte ordem:
- 6.2.1. Com maior nota na fase II;
- 6.2.2. Com maior nota na fase I;



6.2.3. Se ainda persistir, o candidato mais velho.

6.3. O resultado final será divulgado na data provável de 01 de outubro de 2018, no site do LAIS <http://lais.huol.ufrn.br/>.

Natal/RN, 11 de setembro de 2018.

Prof. Dr. Ricardo Alexandro de Medeiros Valentim  
Coordenador do Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde

## ANEXO I

1. A pontuação na fase I deste processo seletivo se dará conforme a distribuição definida no quadro abaixo:

<b>Itens Considerados (Currículo Lattes) Fase 1</b>	<b>Pontuação</b>
<b>Experiência com tutoria ou facilitação ou em EaD</b>	10 pontos para cada experiência comprovada;
<b>Orientação de TCC em Curso EaD</b>	5 pontos para TCC orientado;
<b>Orientação de TCC em Curso de outra modalidade de ensino</b>	1 ponto para cada TCC orientado;

<b>Entrevista – Fase 2</b>	<b>Pontuação</b>
<b>A entrevista abordará questões sobre o Projeto Pedagógico do PEPSUS; O módulo de Integração ao AVASUS e PEPSUS; O Guia do TCC; O Guia da Equipe PEPSUS e outras relacionadas ao AVASUS.</b>	De 0 a 100 pontos.

- 1.1. A nota final da fase I será a nota normalizada entre 0 (zero) e 100 (cem) segundo a menor e maior nota obtida pelos participantes, conforme a somatória dos pontos obtidos por cada item comprovado.

ANEXO II

CRONOGRAMA	
Inscrições	12/09 a 15/09/2018
Homologação das inscrições	17/09/2018
Fase 1 – Análise do currículo Lattes	18 e 19/09/2018
Resultado Fase 1	20/09/2018
Recurso Fase 1	21/09/2018
Resultado final da fase 1 com agendamento das entrevistas (fase 2)	24/09/2018
Fase 2 – Entrevista	25 e 26/09/2018
Resultado da Fase 2	27/09/2018
Recurso Fase 2	28/09/2018
Resultado Final do Processo Seletivo	01/10/2018

Natal/RN, 11 de setembro de 2018.



Prof. Dr. Ricardo Alexandre de Medeiros Valentim  
Coordenador do Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde



ANEXO III

BANCA EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO

Presidente: Prof<sup>o</sup> JOSÉ ADAILTON DA SILVA – Professor da UFRN e Pesquisador do LAIS

Membros:

1. ARNAUD ANDERSON HOLANDA ABREU - Servidor da UFRN
2. EVA EMANUELA LOPES CAVALCANTE FEITOSA – Servidora da SESAP/RN e Pesquisadora do LAIS

Suplentes:

Prof<sup>a</sup> LYANE RAMALHO CORTEZ – Profa. da UFRN e Pesquisadora do LAIS

JANE FRANCINETE DANTAS – Servidora da EBSEH e Pesquisadora do LAIS



#### ANEXO IV

**Bibliografia recomendada para Entrevista:**

1. Projeto Pedagógico do PEPSUS;
2. O Módulo de Integração ao AVASUS e PEPSUS;
3. O guia do TCC do PEPSUS;
4. O guia da equipe PEPSUS e outras relacionadas ao AVASUS;

Obs.: Toda a bibliografia será enviada ao candidato no momento da homologação da sua inscrição.